

São Paulo,Abril de 2.015.

RE Nº. 01/2015/SIB-ANS-GL

Referente: Atualização de Dados Cadastrais – nome do beneficiário; nome da mãe; número de inscrição no CPF; Cartão Nacional de Saúde (CNS)

Prezados Senhores

**GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE S/A**, Operadora de Planos Privados de Assistência a saúde sob Registro ANS nº 32.507-4, vem pelo presente requisitar o complemento das informações cadastrais dos beneficiários, pelos fundamentos a seguir:

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), órgão regulador das atividades de planos privados de assistência a saúde determina que as Operadoras de Planos de Saúde enviem mensalmente os dados cadastrais dos beneficiários à referida autarquia<sup>1</sup>.

Ocorre que o órgão regulador, vem promovendo exigência de complementação dos dados cadastrais, dentre estes os seguintes:

(i) nome do beneficiário sem abreviação e de acordo com cadastro no CPF, Cédula de Identidade ou no registro civil (certidão de nascimento e/ou casamento);

(ii) nome completo da mãe sem abreviação de cada beneficiário;

(iii) número de inscrição no cadastro de Pessoa Física da Receita Federal (CPF) para todos os beneficiários dependentes com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

(iv) Número de inscrição no cadastro de Pessoa Física da Receita Federal (CPF) para todos os beneficiários titulares;

---

<sup>1</sup>Resoluções Normativas RN nº 295, de 9 de maio de 2012 e RN nº 303, de 03 de setembro de 2012, e pela Instrução Normativa IN nº 50/DIDES, de 26 de setembro de 2012

(iv) número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) de todos os beneficiários. O Cartão é um documento projetado para facilitar o acesso à rede de atendimento do Sistema Único de Saúde.

Verificando nossa base de dados constatamos que há inconsistências nos dados cadastrais dos beneficiários em anexo, por ausência de dados e/ou necessidade de confirmação, razão pela qual solicitamos providencias no sentido de nos informar os dados complementares até a data de 31/05/2015, a fim de promovermos o cadastramento, transmitindo a informação à Agência Nacional de Saúde Suplementar em cumprimento as exigências normativas.

Caso os beneficiários não possuam número de inscrição no CPF – cadastro de Pessoa Física, deverão obtê-lo por comparecimento a uma das Unidades do Correio ou do Banco do Brasil, observando as instruções contidas na pagina da Receita Federal

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/cpf/perguntasrespostas/perguntasrespostas.htm>

Diante do exposto, contamos com a compreensão de V.Sa com o respectivo retorno das informações cadastrais complementares, nos colocando a disposição para esclarecimentos por ventura necessários através do e-mail **sib\_pj@greenlinesaude.com.br** ou pelos telefones **(11) 3674-9009**.

Atenciosamente

DEPTO CADASTRO / GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO  
**GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE S/A**